



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 802 de 13 de abril de 1.978

"Fixa Feriado Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Porto Nacional, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado feriado Municipal em todo o território Municipal o dia 24 de setembro, consagrado a N.S. das Mercês, Padroeira de Porto Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos treze dias do mes de abril de hum mil novecentos e setenta e oito(13.04.1978).

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
- Prefeito Municipal -

GERALDO ALVES
Sec. de Administração